



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
[e-mail : prefeitura@canas.sp.gov.br](mailto:prefeitura@canas.sp.gov.br)

DECRETO No. 55 DE 19 DE JULHO DE 2021.

**“Homologa Resultado
Final do Processo Seletivo
Nº 002/2021 realizado
pela Prefeitura Municipal
de Canas e dá outras
providências.”**

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN, Prefeita Municipal de Canas, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere;

Considerando a realização do Processo Seletivo 002/2021 – para Cadastro de Reserva-CR para Estágio Remunerado para Estudantes de Ensino Nível Superior e Técnico;

Considerando o Ofício 031/2021 datado de 16 de julho de 2021 da Diretoria Municipal da Educação e Esportes, enviando o Processo Seletivo No. 002/2021 - para Cadastro de Reserva – CR para Estágio Remunerado para Estudantes de Ensino Nível Superior e Técnico no decorrer do ano letivo, por prazo determinado, nas condições estabelecidas, com base no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal no. 414 de 03 de março de 2010.

Decreta:

Art. 1º - Fica homologado o **Resultado Final do Processo Seletivo Público para Criação de Cadastro de Reserva - CR** e para Estágio Remunerado para Estudantes de Ensino Nível Superior e Técnico **para o Exercício de 2021**, visando atender à Administração Pública Municipal em suas áreas a saber: Pedagogia, Direito, Educação Física, Psicologia, Administração de Empresas, Engenharia Civil, Serviço Social, Contabilidade, Nutrição, Fisioterapia, Recursos Humanos, Design Gráfico e, à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeitura@canas.sp.gov.br](mailto:prefeitura@canas.sp.gov.br)

vista do relatório apresentado pela Comissão Executiva Permanente de Processo Seletivo, Instituída pelo Decreto No. 02 de 05 de janeiro de 2021, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão, conforme relação de classificação expedida e publicada.

Art. 2º - O Processo Seletivo No. 002/2021 terá validade até o dia 31 de dezembro de 2021 ou quando do esgotamento dos Candidatos selecionados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Canas, 19 de julho de 2021.

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
PREFEITA MUNICIPAL